



## CERTIDÃO

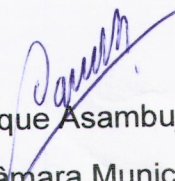
Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

09 / 02 / 2023  
a           /          /            
São Fco. Assis 09 / 02 / 2023  
Francieli Salgado  
Servidor Responsável

## DESPACHO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, acolhendo parecer exarado pela Assessoria Jurídica, reconhece ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Governança Brasil Tecnologia Ltda, CNPJ 04.311.157/0001-99, para prestação de locação mensal dos sistemas de gestão pública municipal necessários à funcionalidade administrativas de gestão de pessoal desta Casa Legislativa através do processo de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, art. 48, § 6º, alterado pela Lei Complementar 156/2016, assim como no Decreto Federal nº 10.540/2020, através de considerando a adoção de Sistema Único gerenciado pelo Poder Executivo (SIAFIC), em vista de inviabilidade de competição, que estabeleceu a adoção de sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic – pelos entes federativos do mesmo território, a ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.

São Francisco de Assis, 06 de fevereiro de 2023.

  
Vasco Henrique Asambuja de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores